



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 40/2022

**Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB**

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei nº 40/2022, de autoria do Vereador Gerson Alves de Souza - PTB, que visa alterar a sua ementa e o seu artigo 1º.

De acordo com os preceitos contidos no art. 90, § 5º, do Regimento Interno desta Câmara, a presente emenda é submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça a fim de averiguar seus aspectos legais e constitucionais.

Constata-se que, a finalidade da presente emenda é incluir no nome de rua, objeto de denominação do Projeto de Lei nº 40/2022, o termo “Vereador.” antes de “Cícero de Almeida Brandão”, como forma de homenagear o destaque que a pessoa homenageada teve na área da Política Municipal.

Verifica-se que a presente proposição não possui ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação, em Plenário, da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 40/2022.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**

**Relator**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



